



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

### **ASSESSORIA LEGISLATIVA**

#### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 55/2023 QUE “Institui o Componente Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde – SUS – no Âmbito do Município de Montes Claros e dá Outras Providências.”, de autoria do Prefeito Municipal.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

A criação e extinção de Políticas Públicas, assim como a organização interna de Secretarias Municipais é de competência e iniciativa do Prefeito, assim como de interesse local.

Não se vislumbra nenhuma ilegalidade no referido projeto ou mesmo em seu objetivo.

Em face ao exposto, somos de parecer que o Projeto de Lei é legal e constitucional, e atende à forma técnica de redação.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 10 de maio de 2023.

Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605